



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 3º. Com a alteração no plano de cargos acima descrita, o Município passará a ter em seus quadros os seguintes quantitativos de vagas:

Cargos	Nível	Novo Quantitativo
Professor de Inglês	2º ciclo - Ensino fundamental II	1 (um) vaga
Professor de Português	2º ciclo - Ensino fundamental II	2 (duas) vagas
Professor de ensino fundamental I	1º ciclo Ensino fundamental I	32 (trinta e duas) vagas

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 5º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Pequeri, 06 de Março de 2025.

1ª e 2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 09 VOTOS
Engel
PRESIDENTE

Engel (Sim)
Paula de Freitas Menegh (Sim)
Felipe (Sim)
Democrata: Gm
Paula (Sim)
GLAUCO BRAGA FÁVERO
- Prefeito de Pequeri -